

**LEI MUNICIPAL Nº 831/14 DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal nº 683/11, de 01 de março de 2011.

Art. 2º - Poderá ser contratado os profissionais:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO	SECRETARIA
Enfermeiro	40 horas semanais	01	R\$ 3.180,21	Saúde
Motorista	40 horas semanais	02	R\$ 1.093,19	Educação
Professor Séries Iniciais	20 horas semanais	01	R\$ 1.123,00	Educação

§ 1º - Os cargos de enfermeiro e motorista terão o contrato com vigência de até 12 meses e o cargo de professor de séries iniciais terá vigência até o término do presente ano letivo.

§ 2º - Por interesse público, o prazo das contratações previstas no § 1º, poderão ser reduzidos, de forma unilateral e por iniciativa do Município, com as devidas justificativas.

Art. 3º - O regime de trabalho será a constante dos Planos de Classificação e Cargos de Pessoal, conforme Legislação Municipal.

Art. 4º- O servidor a que se refere o artigo 2º (segundo), quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º- Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculados ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais e serão contribuintes do Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria, constante na Lei-de-meios em execução, ficando autorizado, se necessário, a abrir crédito especial, mediante transposição de recursos.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,

aos 22 de julho de 2014

Claudocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 22 de julho de 2014

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração